EDITAL Nº 23/2026 WAITA, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BIÓLOGO(A) PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES DE PATOS DE MINAS/MG, NO ÂMBITO DO TERMO DE PARCERIA Nº 55/2025

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O Instituto de Pesquisa Waita, doravante denominado Waita, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 13.704.197/0001-91, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 29 de abril de 2025, com sede em Belo Horizonte/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pela sua Presidente, Ariela Castelli Celeste, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas em seu Estatuto Social e em seu Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a contratação temporária de **Biólogo(a)** para atuar no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com sede no município de Patos de Minas/MG no âmbito do termo de parceria nº 55/2025 assinado entre Waita e IEF.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, sob a responsabilidade do Instituto de Pesquisa Waita, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade.

2.2 O Processo Seletivo consistirá em três etapas, a saber:

Etapa 1: Análise da documentação exigida

Etapa 2: Análise de currículo

Etapa 3: Entrevista

2.3 Serão asseguradas, durante todas as etapas da seleção, condições de igualdade de oportunidade, respeitando-se os direitos humanos, a diversidade, e o princípio da não discriminação, independentemente de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, condição socioeconômica ou deficiência.

3. DO CARGO

3.1 Denominação da vaga: Biólogo(a)

3.1.1 Remuneração bruta: R$ 5.200,00 + adicional de 40% de insalubridade

3.1.2 Benefícios:

i. Seguro de Vida Total: PROAGIR Clube de Benefícios Sociais;

ii. Seguro Bem-Estar Integral: PROAGIR Clube de Benefícios Sociais;

iii. Plano Odontológico: Odontoprev

iv. PAF: Plano de Assistência Familiar fornecido através do Cartão de Todos;

v. Programa Medicamentos para todos;

vi. Vale Transporte integral;

vii. Vale refeição: R$23,00 por dia de trabalho com desconto de 20% do benefício em folha.

3.1.3 Número de vagas: 1 (uma) vaga temporária, destinada à substituição do(a) colaborador(a) titular durante seus períodos de férias e demais afastamentos ou ausências.

3.1.4 Regime e jornada de trabalho: contrato em regime CLT, com jornada presencial, de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer viagens aos finais de semana.

3.1.5 Local de atuação: CETRAS/IEF Patos de Minas/MG

3.1.6 Requisitos mínimos: Ensino superior completo em Ciências Biológicas; experiência mínima de 6 (seis) meses em manejo e reabilitação de animais silvestres; carteira nacional de habilitação (CNH) categoria B; e residência em Patos de Minas/MG ou região, ou disponibilidade para permanecer no município durante o período de contratação, de modo a cumprir integralmente a jornada de trabalho.

3.1.7 Requisitos desejáveis: Espera-se que o(a) candidato(a) possua formação sólida na área de Ciências Biológicas, com perfil investigativo, ético e colaborativo. São desejáveis conhecimentos em conservação da biodiversidade, manejo de fauna silvestre, elaboração de relatórios técnicos e execução de projetos científicos e socioambientais. Habilidades em trabalho de campo, uso de ferramentas de análise de dados e produção de documentos técnicos são essenciais. **Será considerado diferencial:** Pós-Graduação em áreas como Ecologia, Zoologia, Conservação da Fauna ou áreas correlatas; experiência profissional e estágio realizado em CETAS e/ou CETRAS ou instituições afins; e conhecimento sobre licenciamento ambiental e legislações relacionadas à fauna.

3.1.8 Principais atribuições do cargo:

- Realizar trabalho de Biólogo(a) no âmbito dos termos de parceria nº 55/2025, firmados entre o Waita e o IEF, referente ao CETRAS/IEF Patos de Minas, sendo responsável por supervisionar e realizar o recebimento, triagem, manejo e reabilitação de animais silvestres recebidos no CETRAS/IEF Patos de Minas/MG;

- Identificar os espécimes recebidos até o menor nível taxonômico possível;

- Realizar avaliação física, vermifugação e marcação dos animais recebidos;

- Implementar de atividades de enriquecimento ambiental, reabilitação e destinação dos animais recebidos;

- Realizar o cuidado, manejo e acompanhamento de filhotes recebidos no CETRAS/IEF Patos de Minas/MG;

- Acompanhar e supervisionar estagiários, voluntários e tratadores;
- Dar apoio ao médico veterinário em suas atribuições;
- Ter controle de entrada e saída de animais silvestres recebidos no CETRAS/IEF Patos de Minas/MG;
- Realizar coleta de dados e pesquisa científica voltados à conservação dos animais silvestres;
- Auxiliar o coordenador administrativo em suas demandas;
- Acompanhar e conduzir as solturas, vistorias nas Áreas de Soltura, devendo ser habilitado a dirigir veículo para desempenho das atividades do CETRAS/IEF Patos de Minas/MG.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os interessados em se candidatar deverão realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário do Google, disponível no link [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO], anexando todas as informações e documentos solicitados.

4.2 Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser anexados no formulário do Google no link mencionado no item anterior, são:

i. Curriculum vitae detalhado, com ênfase nas qualificações e experiências pertinentes à função pretendida (obrigatório);

ii. Cópia de diplomas ou certificados de conclusão dos níveis de escolaridade exigidos (obrigatório);

iii. Cópia de certificados que comprovem formação complementar tais como (cursos técnicos, cursos livres, especializações, capacitações e/ou aperfeiçoamentos, pós-graduação em áreas relacionadas à função), (obrigatório);

iv. Carta de recomendação, emitida por empregador anterior ou por pessoa vinculada a instituição pública, privada ou do terceiro setor, que tenha acompanhado diretamente a atuação do(a) candidato(a) em contexto profissional, acadêmico ou voluntário (não obrigatória, porém será considerada na pontuação do candidato);

v. Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte) (obrigatório);

vi. Declaração de inexistência de vínculo empregatício ou função pública incompatível com a contratação (modelo disponível no Anexo I): documento emitido e assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), declarando que não possui vínculo empregatício ou função pública que seja legalmente incompatível com a contratação, conforme previsto na legislação vigente. A declaração poderá ser preenchida digitalmente (inclusive por meio da plataforma Gov.br), digitada ou redigida de próprio punho, devendo, obrigatoriamente, estar assinada (assinatura manual ou digital) (obrigatório);

vii. Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral (obrigatório);

vii. Comprovante de quitação com as obrigações militares (obrigatório e aplicável apenas para candidatos do sexo masculino).

4.3 O prazo de inscrição tem início na publicação deste edital **até dia 17 de novembro de 2026,** impreterivelmente.

4.4 As inscrições e o envio da documentação deverão ser realizados exclusivamente por meio do formulário do Google indicado no item 4.1 deste edital. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios (como e-mail, mensagens ou impressos), nem após o prazo estipulado no item 4.3, independentemente do motivo.

4.5 O Instituto de Pesquisa Waita não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas na conexão, envio incompleto ou qualquer outra dificuldade relacionada a submissão da inscrição.

4.6 Não será enviado aviso ou notificação sobre documentos faltantes; caberá ao(a) candidato(a) conferir e garantir o envio correto e completo.

4.7 A documentação recebida após o prazo estabelecido ou de forma incompleta será automaticamente desconsiderada, implicando na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Etapa 1: Análise da documentação exigida

Esta etapa será eliminatória e classificatória.

5.1.1 Nesta etapa será avaliada a conformidade da documentação enviada pelos(as) candidatos(as), conforme descrita no item 4.2, sendo esta pontuada de acordo com o item 6.1 deste Edital.

5.1.2 A ausência, inconsistência ou inadequação de qualquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

5.1.3 Após a avaliação, os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima desta etapa serão considerados(as) classificados(as) e seguirão automaticamente para a Etapa 2.

5.2 Etapa 2: Análise de currículo

Esta etapa será classificatória.

5.2.1 Os candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 terão seus currículos avaliados conforme descrito no item 6.2.

5.2.2 A nota atribuída nesta etapa será somada à nota atribuída na Etapa 1. Os(as) candidatos(as) com maiores pontuações na somatória das Etapas 1 e 2 serão convocados(as) por e-mail e/ou telefone para a Etapa 3 - Entrevista.

5.3 Etapa 3: Entrevista

Esta etapa será eliminatória e classificatória.

5.3.1 Serão convocados(as) para a entrevista os(as) 10 (dez) primeiros(as) colocados(as) na somatória das pontuações das Etapas 1 e 2. Caso não haja candidatos(as) classificados(as) na Etapa 1 em número suficiente, o total de convocados(as) poderá ser inferior a 10 (dez).

5.3.2 A critério do Presidente do Instituto de Pesquisa Waita, poderão ser convocados(as) para a entrevista outros(as) candidatos(as) classificados(as) além dos(as) 10 (dez) primeiros(as), desde que tenham alcançado, no mínimo, 60% da pontuação máxima na Etapa 1, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação da somatória das Etapas 1 e 2.

5.3.3 A entrevista será realizada de forma online.

5.3.4 Esta etapa terá como objetivo avaliar os critérios subjetivos, sendo pontuada conforme os critérios estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

5.3.5 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação igual ou superior a 60% da pontuação máxima da Etapa 3, serão desclassificados(as).

5.3.6 O resultado provisório do Processo Seletivo será composto pela somatória das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3.

5.3.7 O Waita divulgará o resultado provisório do Processo Seletivo e a ordem dos classificados para vaga em seu sítio eletrônico www.waita.org/oportunidades, conforme cronograma (item 12).

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Critérios de pontuação na análise documental (Etapa 1):

i. Formação complementar (cursos, capacitações e participação em eventos técnicos e/ou científicos): 2 pontos por curso, capacitação ou participação em evento específico da área de atuação, com carga horária mínima de 8 horas, até 10 pontos. Não serão pontuados certificados sem informação de carga horária;

ii. Experiência profissional como biólogo(a): 2 pontos por ano completo de atuação, até 20 pontos;

iii. Experiência profissional como biólogo(a) em manejo e reabilitação de animais silvestres, em CETAS, CETRAS, Zoológicos ou instituições com atuação equivalente: 2 pontos por ano completo de atuação, até 10 pontos;

iv. Formação acadêmica complementar: 2 pontos para especialização, 3 pontos para mestrado e 5 pontos para doutorado, até 5 pontos;

v. Carta(s) de recomendação emitida(s) por empregador anterior ou por pessoa vinculada a instituição pública, privada ou do terceiro setor que tenha acompanhado diretamente a atuação do(a) candidato(a) em contexto profissional, acadêmico ou voluntário: 2,5 pontos por carta, sendo consideradas no máximo duas cartas, até 5 pontos.

6.2 Critérios de pontuação da análise de currículo (Etapa 2):

6.2.1 À avaliação do currículo será atribuída uma nota de 1 (um) a 10 (dez), sendo 10 (dez) a maior pontuação e 1 (um) a menor, considerando a adequação do(a) candidato(a) às atribuições e requisitos da vaga.

6.2.2 Análise qualitativa considerará:

i. A aderência da formação acadêmica e experiências profissionais às atribuições do cargo e requisitos desejáveis;

ii. A consistência e relevância das experiências declaradas;

iii. Capacidade de atuação técnica;

iv. Tempo de atuação, relacionado à fauna silvestre, em organizações de conservação, órgãos públicos, terceiro setor ou projetos.

6.3 Critérios subjetivos de pontuação da entrevista (Etapa 3):

i. Alinhamento entre os valores do(a) candidato(a) e a missão do Instituto de Pesquisa Waita: até 5 pontos;

ii. Postura ética e profissionalismo: até 5 pontos;

iii. Habilidades interpessoais e proatividade: até 10 pontos;

iv. Comunicação e clareza: até 10 pontos;

v. Trabalho em equipe: até 5 pontos;

vi. Experiência prática no recebimento, triagem, manejo e reabilitação de animais silvestres, incluindo avaliação física, identificação taxonômica,

cuidados com filhotes, enriquecimento ambiental e preparação para destinação ou soltura: até 10 pontos;

vii. Experiência no acompanhamento e supervisão de estagiários, voluntários e tratadores, bem como na organização de registros e coleta de dados técnicos e científicos relacionados à fauna silvestre: até 5 pontos.

6.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

i. Maior tempo de experiência na função relacionada ao cargo pretendido;

ii. Maior nota obtida na etapa de entrevista;

iii. Maior nível de escolaridade.

7. DAS CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

7.1 Não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Apresentar informações falsas, inconsistentes ou omitir dados relevantes no formulário de inscrição ou nos documentos comprobatórios.

7.3 Estiver em situação de inadimplência quanto à entrega da documentação exigida, parcial ou integralmente.

7.4 Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou incompatível com os princípios éticos e institucionais que regem este Processo Seletivo.

7.5 Realizar inscrição fora do prazo estipulado.

7.6 Deixar de comparecer ou de participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo dentro dos prazos estabelecidos.

7.7 Não responder às comunicações oficiais enviadas pelos canais informativos do Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

8. DO RECURSO CONTRA OS RESULTADOS

8.1 Será admitido dois períodos distintos para a interposição de recurso:

1º) Contra o resultado da Etapa 1 (Análise da documentação exigida) e da Etapa 2 (Análise de currículo), desde que interposto pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma (item 12).

2º) Contra o Resultado Provisório, a contar da data de divulgação do Resultado Provisório no site oficial do Instituto de Pesquisa Waita (www.waita.org/oportunidades), desde que interposto pelo(a) candidato(a) no período definido no cronograma (item 12).

8.2 O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico **processoseletivo@waita.org**, com o assunto "**Recurso - Processo Seletivo [Nome da Vaga]**".

8.3 O(a) candidato(a) deverá ser claro(a), objetivo(a) e apresentar fundamentação consistente em seu recurso. Recursos incompletos, inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Serão indeferidos, de forma liminar, os recursos cujo teor contenham linguagem desrespeitosa ou ofensiva à comissão avaliadora ou à instituição promotora do Processo Seletivo.

8.5 Não será aceito recurso:

i. Enviado fora do prazo estabelecido neste Edital;

ii. Apresentado por outro meio que não o endereço eletrônico informado;

iii. Que contenham anexos com complementação de documentos não entregues dentro do prazo previsto neste Edital.

8.6 Durante o período de interposição de recursos, não será permitido o envio de novos documentos ou complementações documentais, mesmo que anexadas ao recurso.

8.7 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no site oficial do Waita, e a decisão da comissão avaliadora será definitiva e irrecorrível na esfera administrativa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 Encerrado o prazo para interposição e análise de recursos contra o resultado provisório, o Waita convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) em primeiro lugar para o preenchimento da vaga temporária, destinada à substituição do(a) colaborador(a) titular durante férias e demais afastamentos ou ausências.

9.2 A convocação será realizada por e-mail e informará as condições da contratação temporária, o período previsto para a prestação dos serviços, as orientações para admissão e a relação de documentos exigidos.

9.3 O(A) candidato(a) convocado(a) terá até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas do envio do e-mail de convocação, para manifestar formalmente seu interesse e apresentar os documentos exigidos.

9.4 A contratação será formalizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante anotação na Carteira de Trabalho, pelo período necessário à substituição do(a) colaborador(a) titular, conforme a necessidade que motivou a contratação e os limites legais aplicáveis. A contratação ficará condicionada à apresentação e validação da documentação exigida, ao cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e à aprovação nos exames admissionais.

10. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

10.1 Ser maior de 18 anos e ser aprovado(a) nas etapas deste Processo Seletivo, conforme critérios estabelecidos neste Edital;

10.2 Comprovar a conclusão da escolaridade exigida para o cargo pretendido, mediante apresentação de certificado válido (não serão aceitas declarações pendentes como dependências e recuperação);

10.3 Apresentar a documentação exigida no prazo estipulado no ato convocatório, incluindo comprovantes de escolaridade, experiência profissional e demais documentos solicitados neste Edital;

10.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do sexo masculino, com as obrigações militares;

10.5 Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, quando solicitado;

10.6 Estar disponível conforme cronograma de contratação informado;

10.7 Aceitar as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto à lotação, tipo de vínculo e jornada de trabalho.

10.7 Não poderão ser contratados profissionais que possuam condenação judicial transitada em julgado ou penalidade administrativa definitiva relacionada a:

i. Crimes contra o patrimônio, especialmente aqueles relacionados à apropriação indébita, estelionato, furto, fraude, desvio ou utilização indevida de recursos;

ii. Crimes contra a Administração Pública, incluindo corrupção, peculato, concussão, prevaricação, fraude em licitações ou contratos e outras condutas que comprometam a integridade da gestão de recursos públicos ou privados;

iii. Crimes de falsidade documental ou ideológica, quando relacionados ao exercício de atividades profissionais ou à gestão administrativa e financeira;

iv. Atos de improbidade administrativa ou outras condutas reconhecidas em decisão definitiva que demonstrem incompatibilidade com o exercício de funções de gestão financeira, administrativa ou de controle de recursos;

v. Penalidades administrativas definitivas decorrentes de fraude, desvio de recursos, falsificação de documentos, irregularidades graves na gestão, movimentação, controle ou prestação de contas de recursos públicos ou privados.

Parágrafo único. A contratação poderá ser recusada ou rescindida caso sejam constatadas, a qualquer tempo, situações incompatíveis com os princípios de integridade, ética profissional, transparência, responsabilidade na gestão de recursos e regularidade administrativa e financeira exigidos para o exercício da função, inclusive quando evidenciadas por decisões judiciais ou administrativas definitivas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade até o término do Termo de Parceria nº 55/2025, celebrado entre o Instituto de Pesquisa Waita e o Instituto Estadual de Florestas – IEF.

11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) poderão compor um cadastro reserva para futuras contratações.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital e início das inscrições	03/11/2026
Período de inscrição (via formulário Google Forms)	03 a 17/11/2026
Análise de currículo e documentação exigida	18 e 19/11/2026
Divulgação dos aprovados nas Etapas 1 e 2 e convocação para a Etapa 3 - Entrevista	19/11/2026
1º Período de interposição de recurso - contra o resultado das Etapas 1 e 2	20 a 24/11/2026
Análise e decisão sobre o recurso contra o resultado das Etapas 1 e 2 e convocação para	25/11/2026

a Etapa 3 – Entrevista no caso de deferimento do recurso	
Entrevistas online com candidatos(as) aprovados(as) nas etapas 1 e 2 e convocados para Etapa 3	26 e 27/11/2026 Horário e link da entrevista será informado por e-mail e ou telefone de contato
Divulgação do resultado provisório	01/12/2026
2º Período de interposição de recurso - contra o resultado provisório	02 e 03/12/2026
Análise e decisão sobre o recurso contra o resultado provisório	04/12/2026
Divulgação do resultado final	04/12/2026
Convocação para exames admissionais	A partir de 07/12/2026
Período de realização dos exames admissionais e formalização da contratação	A partir de 07/12/2026
Início das atividades	A partir de 04/01/2027

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Waita reserva-se o direito de não contratar nenhum(a) candidato(a), caso os inscritos não preencham os requisitos, a critério exclusivo da equipe avaliadora.

13.2 O Waita poderá cancelar o Processo Seletivo a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação formal aos interessados.

13.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas para processoseletivo@waita.org, com o assunto: "Vaga (Nome do Cargo Pretendido) – Nome do(a) Candidato(a)".

13.4 O envio da inscrição implicará consentimento para uso dos dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (LGPD), para fins exclusivos do Processo Seletivo.

13.5 A inscrição implicará na plena aceitação das normas deste edital e das condições do Processo Seletivo.

13.6 O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade dos dados informados;

13.7 Em conformidade com o Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolsos de Despesas de Viagens do Waita é vedada a contratação de pessoas físicas que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, do(a) presidente ou de qualquer diretor(a) do Instituto de Pesquisa Waita. A vedação de nepotismo aplica-se também a contratações indiretas, por meio de pessoa jurídica vinculada ao(a) candidato(a).

13.8 A qualquer tempo poderá ocorrer o desligamento por iniciativa de ambas as partes, mediante aviso prévio e conforme cláusulas contratuais.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARIELA CASTELLI CELESTE
Data: 29/10/2026 12:21:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariela Castelli Celeste
Presidente do Instituto de Pesquisa Waita

WAITA
INSTITUTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU FUNÇÃO PÚBLICA INCOMPATÍVEL

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador(a) do CPF nº **[CPF]** e do RG nº **[NÚMERO DO RG]**, expedido por **[ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF]**, residente e domiciliado(a) à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, declaro, sob as penas da lei, que:

- Não possuo vínculo empregatício ou função pública que seja legalmente incompatível com a contratação pretendida, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto à acumulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e demais dispositivos aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de falsidade ou omissão de informações poderá acarretar a rescisão do contrato, além das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

[Cidade], ___ de _____ de 20___.

[NOME COMPLETO DO(A) DECLARANTE]
CPF nº **[CPF]**
(Assinatura manual ou digital - Gov.br ou equivalente)